

## **Direito Administrativo Aplicado À Gestão Pública**

**Aryelton Medeiros dos Santos**

*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte*

**Thiago Daniel Ribeiro Tavares**

*Instituto Municipal De Ensino Superior De Bebedouro-Sp - Imesb E Centro Estadual De Educação Tecnologia  
Paula Souza - Cpsctec*

**Ilso Ronaldo Kmitta Junior**

*Faculdade Unina*

**Ricardo Scravajar Gouveia**

*Ibet Instituto Brasileiro De Estudos Tributarios*

**Anderson Luis Raldi Morrudo**

*Instituto Brasileiro De Ensino, Desenvolvimento E Pesquisa (Idp)*

**Gleison Fabiano Lucio Assunção Ferreira**

*Universidade Federal De Minas Gerais - Ufmg*

**Deimyson Alcantara França**

*Faculdade Iguacu - Fi*

**Donizete Vaz Furlan**

*Centro De Ensino Fieo (Unifieo)*

**João Mário Vieira De Paula E Silva**

*Unirv-Universidade De Rio Verde*

**Ana Karoliny Freitas De Oliveira**

*Universidade Do Estado Do Amapá - Ueap*

**Daniel Tavares Dos Santos**

*Faculdade Damásio*

---

### **Resumo:**

*Esta pesquisa teve como objetivo analisar a aplicabilidade do Direito Administrativo na gestão pública brasileira, destacando sua influência na organização administrativa e na promoção de uma administração eficiente e transparente. A metodologia utilizada foi uma revisão integrativa da literatura. A busca de artigos científicos foi realizada nas bases de dados do Google Acadêmico e Scielo, utilizando palavras-chave específicas e operadores booleanos (AND e OR). Foram selecionados estudos completos, gratuitos, publicados entre 2016 e 2020, em língua portuguesa, que abordassem o papel do Direito Administrativo na gestão pública. Os critérios de inclusão foram aplicados em duas etapas: primeiro, pela análise de títulos e resumos, e segundo, pela leitura integral dos artigos selecionados. Como resultado, constatou-se que o Direito Administrativo é uma disciplina jurídica fundamental para a organização e funcionamento da administração pública, estabelecendo normas que regulam as relações entre o Estado e os cidadãos. O Direito Administrativo orienta princípios como legalidade, moralidade, eficiência e transparência, essenciais para uma gestão pública responsável. Assim, o Direito Administrativo vai além de um conjunto de normas; ele é essencial para garantir uma administração pública eficiente e voltada para o interesse coletivo. A constitucionalização do Direito*

*Administrativo fortalece princípios como a dignidade humana e o Estado democrático de direito, orientando uma gestão transparente e participativa. O planejamento, por sua vez, é crucial para definir metas estratégicas e assegurar a eficiência na prestação de serviços públicos. Assim, o Direito Administrativo na gestão pública brasileira é fundamental não apenas para o cumprimento das obrigações legais, mas também para promover o desenvolvimento socioeconômico e fortalecer as instituições democráticas do país.*

**Palavras-chave:** *Direito Administrativo; Gestão Pública; Legislação.*

-----  
Date of Submission: 15-08-2024

Date of Acceptance: 25-08-2024  
-----

## **I. Introdução**

O Direito Administrativo, enquanto disciplina jurídica fundamental para a organização e funcionamento da administração pública, possui raízes profundas na história do desenvolvimento político e jurídico das sociedades. Originado no século XIX na França, em um contexto de centralização do poder estatal e necessidade de regulamentação das atividades administrativas, o Direito Administrativo foi estruturado para regular as relações entre o Estado e os cidadãos, bem como para estabelecer os princípios que norteiam a atuação dos agentes públicos (Correia, 2016).

No cerne de sua definição contemporânea, o Direito Administrativo constitui-se como o conjunto de normas e princípios que regem a organização, estruturação, competências, funcionamento e responsabilidades da administração pública. Ele abrange desde os poderes e deveres dos órgãos públicos até os direitos dos administrados, garantindo a legalidade, a moralidade, a impessoalidade, a eficiência e outros princípios basilares da administração pública (Oliveira; Grotti, 2020).

Quando aplicado à gestão pública, o Direito Administrativo assume um papel crucial na definição das regras que balizam as ações dos gestores e dos servidores públicos. Ele se faz presente desde a fase de planejamento e execução de políticas públicas até a fiscalização e prestação de contas, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma transparente e eficaz em prol do interesse coletivo (Aragão, 2017).

Na gestão pública contemporânea, o Direito Administrativo é instrumentalizado para promover uma administração eficiente e responsável. Isso inclui a adoção de procedimentos claros e objetivos, a observância rigorosa dos princípios constitucionais que regem a administração pública, como a legalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência. Além disso, o direito administrativo na gestão pública visa garantir a proteção dos direitos dos cidadãos contra eventuais abusos de poder por parte dos agentes públicos, fortalecendo o Estado Democrático de Direito (Correia, 2016).

Os princípios e práticas do Direito Administrativo na gestão pública são orientados pela busca incessante pela eficiência na prestação dos serviços públicos, pela transparência na gestão dos recursos e pela responsabilidade na tomada de decisões. Esses princípios não apenas guiam as ações dos administradores públicos, mas também são fundamentais para a construção de uma administração pública íntegra e comprometida com o bem-estar social e o desenvolvimento sustentável (Mendonça, 2017).

Assim, o Direito Administrativo aplicado à gestão pública não se limita apenas a um conjunto de normas jurídicas, mas representa um conjunto de diretrizes e valores que fundamentam a atuação do Estado e sua relação com a sociedade, promovendo uma administração pública mais eficiente, transparente e voltada para o interesse público (Oliveira; Grotti, 2020).

Frente ao exposto, o objetivo desta pesquisa foi analisar a aplicabilidade do direito administrativo na gestão pública. A justificativa para a realização desta pesquisa reside na importância de compreender como o Direito Administrativo influencia diretamente a organização e o funcionamento da administração pública brasileira. Considerando que essa disciplina jurídica não apenas define os limites e competências dos órgãos estatais, mas também orienta princípios fundamentais como legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, entender sua aplicação prática é crucial para assegurar uma administração transparente, eficiente e comprometida com o bem-estar social.

Além disso, a pesquisa visa contribuir para o debate acadêmico e político sobre as melhores práticas de gestão pública no contexto brasileiro, enfatizando a necessidade de uma administração que não apenas cumpra as exigências legais, mas que também promova a participação cidadã, o controle social e a otimização dos recursos públicos. Dessa forma, busca-se subsidiar tanto a formulação de políticas públicas quanto a implementação de medidas que fortaleçam a governança democrática e a eficácia na prestação de serviços públicos.

## **II. Materiais E Métodos**

A pesquisa foi conduzida por meio de uma revisão integrativa da literatura, um método sistemático que permite a compilação e análise de estudos pré-existentes sobre um tema específico. O processo iniciou-se com um levantamento e dados em plataformas acadêmicas como Google Acadêmico e Scielo, utilizando palavras-

chave específicas e operadores booleanos (AND e OR) para refinar os resultados. Foram priorizados artigos científicos completos, gratuitos, publicados entre 2016 e 2020, em língua portuguesa e que abordassem diretamente o papel do Direito Administrativo na gestão pública brasileira.

Os critérios de inclusão foram estritamente seguidos para garantir a relevância e atualidade dos estudos selecionados. Após a busca inicial, os artigos foram submetidos a duas etapas de análise. Na primeira etapa, foram avaliados os títulos e resumos para identificar aqueles alinhados aos objetivos da pesquisa, descartando os que não atendiam aos critérios estabelecidos. Na segunda etapa, os artigos selecionados foram lidos integralmente para uma análise detalhada.

A análise dos estudos permitiu extrair informações sobre o impacto do Direito Administrativo na gestão pública, incluindo sua contribuição para a eficiência administrativa, transparência, planejamento governamental e promoção dos princípios constitucionais. A partir dos três artigos científicos selecionados, foi possível consolidar uma compreensão sobre como esses aspectos são fundamentais para uma administração pública eficaz e alinhada com os interesses coletivos e democráticos da sociedade.

### III. Resultados E Discussões

Através da revisão integrativa realizada, obteve-se uma amostra composta por 3 artigos científicos, conforme evidencia o quadro 1.

**Quadro 1.** Artigos selecionados

Autores	Objetivo	Metodologia	Principais resultados
Ismael Filho (2018)	Analisar o papel do direito administrativo para uma gestão pública eficiente	Pesquisa bibliográfica	O Direito Administrativo na gestão pública enfatiza a necessidade de uma administração eficiente, transparente e participativa, em conformidade com os princípios constitucionais. Isso garante que os serviços públicos sejam prestados de maneira justa e eficaz, promovendo o bem-estar social e a qualidade de vida dos cidadãos, além de assegurar a governança democrática e responsável.
Cristóvam (2016)	Analisar o Estado Democrático de Direito como princípio estruturante do Direito Administrativo, focando na emergência da Administração Pública democrática.	Pesquisa bibliográfica	O artigo destaca a necessidade de constitucionalização do Direito Administrativo, enfatizando a transição de uma lógica tradicional para uma abordagem centrada nos princípios constitucionais como dignidade humana, princípio republicano e Estado democrático de direito. Argumenta-se que a Administração Pública deve estar comprometida com a promoção e defesa dos direitos fundamentais, fundamentando sua legitimidade. Defende-se um "direito fundamental à administração pública eficiente e eficaz", que impõe ao Estado uma gestão transparente, participativa e responsável, visando maximizar a eficiência na prestação de serviços públicos e na proteção dos direitos individuais e sociais.
Casimiro (2016)	Analisar a contribuição do direito administrativo para a gestão pública e planejamento no Estado brasileiro	Pesquisa bibliográfica	O artigo discute a necessidade de reformulação dos comportamentos administrativos no Brasil, enfatizando a importância do planejamento como instituto normativo fundamental. Argumenta-se que o planejamento não apenas é obrigatório constitucionalmente para a função pública executiva, mas também promove a eficácia na gestão pública ao definir metas claras e permitir um controle mais efetivo das ações e resultados. Além disso, destaca-se o papel crucial do planejamento na transformação da realidade urbana e na promoção do bem-estar social, sendo

			essencial para garantir a eficiência e transparência da administração pública.
--	--	--	--

**Fonte:** Dados da pesquisa (2024).

O artigo de Ismael Filho (2018) aborda de forma clara e concisa a importância do Direito Administrativo na gestão pública contemporânea. Destaca-se que essa disciplina jurídica não se limita apenas à organização e funcionamento da administração pública, mas também atua como um instrumento crucial para garantir uma administração eficiente, transparente e participativa. Esses atributos são fundamentais para assegurar que os serviços públicos sejam prestados de maneira justa e eficaz, atendendo às necessidades da população de forma equitativa.

A ênfase na eficiência, transparência e participação reflete o compromisso com os princípios constitucionais, que são a base normativa para a administração pública no Brasil. Esses princípios não apenas orientam o funcionamento dos órgãos estatais, mas também têm o propósito de promover o bem-estar social e a qualidade de vida dos cidadãos. Isso implica em uma gestão que não apenas cumpra suas obrigações legais, mas que também esteja alinhada com os valores democráticos, garantindo a governança responsável e democrática.

Além disso, o texto sugere que uma administração pública eficiente não pode prescindir do envolvimento da sociedade civil e da transparência nas suas ações. A participação dos cidadãos no processo decisório e no controle das atividades governamentais é essencial para legitimar as políticas públicas e para garantir que sejam eficazes e adequadas às necessidades reais da população.

O artigo de Cristóvam (2016) aborda de maneira profunda e crítica a evolução do Direito Administrativo sob a perspectiva da constitucionalização. Ele argumenta que o paradigma tradicional dessa disciplina deve ser reformulado, dando lugar a uma abordagem que coloque os princípios constitucionais, como a dignidade humana, o princípio republicano e o Estado democrático de direito, no centro das suas preocupações.

Um dos pontos centrais do artigo é a defesa de que a Administração Pública não deve mais se pautar apenas por uma lógica normativa e conceitual estritamente estatal, mas sim adotar uma postura comprometida com a promoção e defesa dos direitos fundamentais. Isso não só justifica sua existência, mas também fundamenta sua legitimidade perante a sociedade.

O autor introduz o conceito de um "direito fundamental à administração pública eficiente e eficaz", destacando que esse direito impõe ao Estado a obrigação de gerir de forma transparente, participativa e responsável. Essa gestão não se limita apenas à prestação de serviços públicos de qualidade, mas engloba a proteção dos direitos individuais e sociais, maximizando a eficiência administrativa.

Casimiro (2016) oferece uma análise detalhada sobre a importância do planejamento como um instituto normativo essencial no contexto da administração pública brasileira. O autor argumenta que o planejamento não deve ser visto apenas como uma exigência constitucional para os funcionários públicos executivos, mas como um elemento fundamental para garantir a eficácia na gestão pública.

Um dos pontos destacados pelo autor é que o planejamento permite definir metas claras e objetivas, proporcionando uma direção estratégica para as ações governamentais. Isso não só ajuda na alocação eficiente de recursos públicos, mas também facilita o controle e a avaliação dos resultados alcançados. Ao estabelecer um processo sistemático de planejamento, o governo pode melhorar a qualidade dos serviços prestados e responder de maneira mais eficaz às necessidades da população.

Além disso, o artigo ressalta o papel transformador do planejamento no contexto urbano, enfatizando sua contribuição para o desenvolvimento urbano sustentável e para a promoção do bem-estar social. Ao estabelecer diretrizes espaciais, temporais e de conteúdo, o planejamento possibilita que o poder público cumpra suas obrigações conforme estipulado nas normas constitucionais e infraconstitucionais.

Casimiro (2016) argumenta que o planejamento não é apenas uma ferramenta administrativa, mas um mecanismo crucial para garantir a eficiência, transparência e responsabilidade na administração pública. Ao integrar o planejamento como parte central das práticas administrativas, o governo pode aspirar a uma gestão mais eficiente e orientada para resultados, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico e o bem-estar da sociedade como um todo.

#### **IV. Conclusão**

Diante das análises sobre o papel do Direito Administrativo na gestão pública, é evidente que essa disciplina desempenha um papel crucial na organização e funcionamento do Estado. Ela não apenas estabelece as normas que regulam a atuação dos agentes públicos e garantem os direitos dos cidadãos, mas também orienta a administração para princípios fundamentais como a legalidade, moralidade, eficiência e transparência.

O Direito Administrativo contemporâneo vai além de um conjunto de normas jurídicas; ele é um sistema de diretrizes que visa promover uma administração eficiente e responsável. Isso implica na adoção de procedimentos claros desde o planejamento até a execução das políticas públicas, assegurando que os recursos

públicos sejam utilizados de forma adequada e que os serviços prestados atendam efetivamente às necessidades da sociedade.

A constitucionalização do Direito Administrativo reforça a importância de princípios como a dignidade humana, o Estado democrático de direito e a participação social na gestão pública. Esses princípios não apenas legitimam a atuação do Estado, mas também orientam a administração para uma prestação de serviços mais inclusiva, transparente e eficaz.

Além disso, o planejamento se destaca como um instrumento fundamental dentro do Direito Administrativo, não apenas para cumprir obrigações constitucionais, mas para promover o desenvolvimento urbano sustentável, o bem-estar social e a qualidade de vida da população. Através de metas claras e estratégias bem definidas, o planejamento permite uma gestão mais eficiente e um controle mais rigoroso das ações governamentais.

Portanto, o Direito Administrativo na gestão pública não se limita à conformidade legal; ele é essencial para construir uma administração comprometida com o interesse público, sustentando o desenvolvimento socioeconômico e fortalecendo as instituições democráticas do país.

### **Referências**

- [1] Aragão, A. S. A Arbitragem No Direito Administrativo. Revista Da Agu, 2017.
- [2] Casimiro, L. M. S. M. Administração Pública E Planejamento No Estado Brasileiro: Qual A Contribuição A Ser Feita Pelo Direito Administrativo?. Revista Jurídica, V. 4, N. 45, 2016.
- [3] Correia, J. M. S. Os Grandes Traços Do Direito Administrativo No Século Xxi. A&C - Revista De Direito Administrativo & Constitucional, V 16, N., 63, 2016.
- [4] Cristóvam, J. S. S. O Estado Democrático De Direito Como Princípio Constitucional Estruturante Do Direito Administrativo: Uma Análise A Partir Do Paradigma Emergente Da Administração Pública Democrática. Revista De Direito Administrativo E Gestão Pública, V. 2, N. 2, 2016.
- [5] Ismail Filho, S. Boa Administração: Um Direito Fundamental A Ser Efetivado Em Prol De Uma Gestão Pública Eficiente. Revista De Direito Administrativo, [S. L.], V. 277, N. 3, P. 105-137, 2018.
- [6] Mendonça, J. V. S. Direito Administrativo E Inovação: Limites E Possibilidades. A&C - Revista De Direito Administrativo & Constitucional, V. 17, N. 69, 2017.
- [7] Oliveira, J. R. P.; Grotti, D. A. M. Direito Administrativo Sancionador Brasileiro: Breve Evolução, Identidade, Abrangência E Funcionalidades. Int. Públ. – Ip, Belo Horizonte, Ano 22, N. 120, P. 83-126, Mar./Abr. 2020.